

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 170

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de CR\$.200,000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º- A abertura do presente Crédito, destina-se à cobertura das despesas a serem realizadas por ocasião das Comemorações do "Dia do Município", no mês de junho.

Artigo 3º- Os recursos para abertura do Crédito, serão os provenientes da anulação total da Dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA; consignado no Orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta LEI entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, em 05 de Maio de 1980

Justino Mameri
JUSTINO MAMERI = PREFEITO MUNICIPAL